



NOVACAP

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
D.U. Nº 623/2016 – ASJUR/PRES.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.U. Nº
623/2016 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 30/12/2016
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A QUATORR CF LTDA.**

PROCESSO Nº: 112.004.405/2016.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Urbanização, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **QUATORR CF LTDA**, estabelecida na Rua Operários, 271, Bairro Cachoeirinha, CEP 31130-180, Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.513.480/0001-82 e I.E. 001.681.204.00-37, neste ato representada pelo Senhor **DAVID WILSON LINS**, brasileiro, divorciado, gestor de marketing e vendas, portador da CI Nº M-1.073.092 SSP-MG, inscrito no CPF sob Nº 360.183.096-53, residente e domiciliado à Av. Benvindo Belém Lima 713, BH/MG, resolvem firmar o presente contrato, tendo em vista o Parecer nº 116/2017 – ASJUR/PRES, às fls. 307/310, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 311/312, datado de 16/03/2017, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.293ª sessão, realizada em 16/03/2017, às fls. 313, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.004.405/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, **por mais 30 (trinta) dias corridos**, do prazo de execução do **Contrato principal nº 623/2016 – ASJUR/PRES**, passando o seu término de **18/03/2017** para **16/04/2017**; cujo ajuste tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a implantação, e posterior manutenção e conservação, do gramado do Campo de Jogo no Estádio Augustinho Lima (Sobradinho), Brasília – DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal Nº 623/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 17 de março de 2017.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


DAVID WILSON LINS

TESTEMUNHAS:


ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA
CPF: 399.694.871-91


CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF: 245.220.231-20

